



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.373

DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

**“Autoriza o Executivo Municipal a conceder Contribuição Financeira à Associação de Pais e Mestres da E.M.E.B. Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves, para o fim que especifica e dá outras providências”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição Financeira à Associação de Pais e Mestres da E.M.E.B. Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves, para a ampliação e manutenção do projeto “De Portas Abertas”, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que compreende as despesas de custeio e de capital.

**Art. 2º.** A contribuição financeira será concedida no importe total de R\$ 153.720,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais), a ser repassada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais).

**§ 1º-** A Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ficará responsável pelo acompanhamento da execução do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei.

**§ 2º-** Os repasses somente serão efetuados mediante “Atestado” emitido pela Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que solicitará à Divisão de Contabilidade a liberação dos recursos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da contribuição financeira de que trata esta lei, correrão por conta da dotação orçamentária 02.14.03 – 08.2430016.1034 – 3.3.50.41 – Contribuições, alocadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício financeiro de 2010.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.373/2010 –fls.02

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de janeiro de 2010.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

  
**MICHELA FONSECA DA SILVA**

Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

*Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.*

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Chefe do Departamento Técnico Legislativo